



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE CUITÉ E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a remuneração dos Professores/Supervisores/Orientadores Educacionais e dos Monitoras/Auxiliares de Creche do município de Cuité constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º. A gratificação, a título de incentivo, às Monitoras/Auxiliares de Creche, estabelecida pelo art. 51 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, fica reajustada de acordo com o estabelecido abaixo:

I. R\$ 460,91 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) ao Monitor/Auxiliar de Creche que tiver formação em nível médio, na modalidade normal, ou que estejam cursando nível superior em Pedagogia, devidamente matriculado;

II. R\$ 576,14 (quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) ao Monitor/Auxiliar de Creche que obtiver formação de nível superior em Pedagogia.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações contidas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente, suplementadas se necessário.

Assinado por 1 pessoa: CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/11D4-C5DE-FAC0-49BB> e informe o código 11D4-C5DE-FAC0-49BB

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Cuité/PB, 30 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/11D4-C5DE-FAC0-49BB> e informe o código 11D4-C5DE-FAC0-49BB

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO I
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE “A”

NÍVEL/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	R\$ 3.652,92	R\$ 3.835,57	R\$ 4.018,21	R\$ 4.200,86	R\$ 4.383,50	R\$ 4.566,15	R\$ 4.748,80
A2(15%)	R\$ 4.200,86	R\$ 4.410,90	R\$ 4.620,95	R\$ 4.830,99	R\$ 5.041,03	R\$ 5.251,08	R\$ 5.461,12
A3(15%)	R\$ 4.830,99	R\$ 5.072,54	R\$ 5.314,09	R\$ 5.555,64	R\$ 5.797,19	R\$ 6.038,74	R\$ 6.280,29
A4(15%)	R\$ 5.555,63	R\$ 5.833,41	R\$ 6.111,19	R\$ 6.388,97	R\$ 6.666,76	R\$ 6.944,54	R\$ 7.222,32
A5(15%)	R\$ 6.388,98	R\$ 6.708,43	R\$ 7.027,88	R\$ 7.347,33	R\$ 7.666,78	R\$ 7.986,23	R\$ 8.305,67

*CLASSE – a distinção dos profissionais de um mesmo cargo, segundo a sua área de atuação – Inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*NÍVEL – a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço – Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*REFERÊNCIA - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional – Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*A jornada de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas de docência em efetivo semanais, sendo 20 (vinte) em sala de aula, 05 (cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em suas unidades de ensino e 05 (cinco) horas de atividade extraclasse, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 (alterada pela Lei nº 908, de 06/03/2012).

Cuité/PB, 30 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@ /PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO II
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE “B”

NÍVEL/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	R\$ 4.200,86	R\$ 4.410,90	R\$ 4.620,95	R\$ 4.830,99	R\$ 5.041,03	R\$ 5.251,08	R\$ 5.461,12
B2(15%)	R\$ 4.830,99	R\$ 5.072,54	R\$ 5.314,09	R\$ 5.555,64	R\$ 5.797,19	R\$ 6.038,74	R\$ 6.280,29
B3(15%)	R\$ 5.555,64	R\$ 5.833,42	R\$ 6.111,20	R\$ 6.388,98	R\$ 6.666,76	R\$ 6.944,55	R\$ 7.222,33
B4(15%)	R\$ 6.388,98	R\$ 6.708,43	R\$ 7.027,88	R\$ 7.347,33	R\$ 7.666,78	R\$ 7.986,23	R\$ 8.305,68

*CLASSE – a distinção dos profissionais de um mesmo cargo, segundo a sua área de atuação – Inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*NÍVEL – a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço – Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*REFERÊNCIA - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional – Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*A jornada de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas de docência em efetivo semanais, sendo 20 (vinte) em sala de aula, 05 (cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em suas unidades de ensino e 05 (cinco) horas de atividade extraclasse, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 (alterada pela Lei nº 908, de 06/03/2012).

Cuité/PB, 30 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA

Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO III
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
SUPERVISOR EDUCACIONAL E ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “ÚNICA”

NÍVEL/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
S1/O1	R\$ 5.082,63	R\$ 5.336,76	R\$ 5.590,89	R\$ 5.845,02	R\$ 6.099,16	R\$ 6.353,29	R\$ 6.607,42
S2/O2 (15%)	R\$ 5.845,02	R\$ 6.137,28	R\$ 6.429,53	R\$ 6.721,78	R\$ 7.014,03	R\$ 7.306,28	R\$ 7.598,53
S3/O3 (15%)	R\$ 6.721,78	R\$ 7.057,87	R\$ 7.393,96	R\$ 7.730,04	R\$ 8.066,13	R\$ 8.402,22	R\$ 8.738,31
S4/O4 (15%)	R\$ 7.730,04	R\$ 8.116,55	R\$ 8.503,05	R\$ 8.889,55	R\$ 9.276,05	R\$ 9.662,56	R\$ 10.049,06

*NÍVEL – a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço – Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

*REFERÊNCIA - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional – Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

Cuité/PB, 30 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO IV
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
MONITOR/AUXILIAR DE CRECHE

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nomenclatura da Função	Básico	Gratificação	Total
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Médio	R\$ 2.304,57	-	R\$ 2.304,57
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Técnico (habilitação normal ou cursando nível superior)	R\$ 2.304,57	R\$ 460,91	R\$ 2.765,48
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Superior (Pedagogia)	R\$ 2.304,57	R\$ 576,14	R\$ 2.880,71

Cuité/PB, 30 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D4-C5DE-FAC0-49BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 30/01/2025 18:38:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/11D4-C5DE-FAC0-49BB>